



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 025.738/2015-1

1. Em cumprimento ao Acórdão 4573/2018 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 15/5/2018, Ata 15/2018, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues peça 18, foi notificado o responsável Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, conforme quadro a seguir:

Acórdão 4573/2018–TCU–1ª Câmara (peça 18) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Francisco Evandro Freitas Costa Mourão	-	-	1695/2018 Peça 28	Ciente em 16/06/2018 Peça 30	03/07/2018

2. Transcorridos os prazos recursais em 03/07/2018, o responsável Francisco Evandro Freitas Costa Mourão **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 4573/2018–TCU–1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 21.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 32).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2018, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 41 Resolução-TCU 284/2016, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 4/7/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)